



Diário Oficial

Jornal Oficial do Município de Taquaraçu de Minas (JOTAM)

Taquaraçu de Minas-MG, 16 de setembro de 2020 – Jornal Oficial Eletrônico – ANO 2020 | Nº XLX – Lei Municipal nº 853/2014.

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

A Prefeitura Municipal de Taquaraçu de Minas, torna público abertura de concessão de prazo recursal, referente ao Processo Licitatório nº 044/2020, Tomada de Preços nº 12/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para Execução de Calçamento em Bloquete, em trecho da Rua João de Deus Gomes – Acesso ao Novo Horizonte, no Município de Taquaraçu de Minas/MG. Foram declaradas HABILITADAS as empresas: **MARCELO CHINÉZIO DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.112.708/0001-01; **HORIZONTES EMPREENDEIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.454.801/0001-60; **DUNAS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.189.614/0001-70 e **MARTINELLI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.519.526/0001-57. Fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar de 17/09/2020, em conformidade com a Lei nº 8.666/93. Taquaraçu de Minas, 16 de setembro de 2020 – Júnia Roberta Cruz – Presidente da CPL.

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

A Prefeitura Municipal de Taquaraçu de Minas, torna público abertura de concessão de prazo recursal, referente ao Processo Licitatório nº 045/2020, Tomada de Preços nº 13/2020. Objeto: **Contratação de** Empresa Especializada em Engenharia, para Execução de Calçamento em Pedra Polidétrica, em Trecho da Estrada da Localidade Ferreira – Coordenadas: 23K 642751 7823452, no Município de Taquaraçu de Minas/MG. Foram declaradas HABILITADAS as empresas: **MARCELO CHINÉZIO DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.112.708/0001-01 e **HORIZONTES EMPREENDEIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.454.801/0001-60 e foi declarada INABILITADA a empresa: **SAMEL ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.775.404/0001-02. Fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar de 17/09/2020, em conformidade com a Lei nº 8.666/93. Taquaraçu de Minas, 16 de setembro de 2020 – Júnia Roberta Cruz – Presidente da CPL.

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

A Prefeitura Municipal de Taquaraçu de Minas, torna público abertura de concessão de prazo recursal, referente ao Processo Licitatório nº 046/2020, Tomada de Preços nº 14/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para Execução de Calçamento em Pedra Polidétrica, em Trecho da Estrada de Acesso à Localidade Casas Velhas – Coordenadas: 23K 631579 7818835, no Município de Taquaraçu de Minas/MG. Foram declaradas HABILITADAS as empresas: **MARCELO CHINÉZIO DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.112.708/0001-01, **HORIZONTES EMPREENDEIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.454.801/0001-60, **CONSTRUTORA MEGA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.193.658/0001-20 e **MARTINELLI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.519.526/0001-57 e foram declaradas INABILITADAS as empresas: **SAMEL ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.775.404/0001-02 e **SAMEL ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.775.404/0001-02 . Fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar de 17/09/2020, em conformidade com a Lei nº 8.666/93. Taquaraçu de Minas, 16 de setembro de 2020 – Júnia Roberta Cruz – Presidente da CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARAÇU DE MINAS

Diário Oficial

Jornal Oficial do Município de Taquaraçu de Minas (JOTAM)

Taquaraçu de Minas-MG, 16 de setembro de 2020 – Jornal Oficial Eletrônico – ANO 2020 | Nº XLX – Lei Municipal nº 853/2014.

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório: nº 043/2020

Modalidade: Tomada de Preços 011/2020

Recorrente: HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI – ME. CNPJ
22.454.801/0001

Recorrida: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

O Prefeito Municipal de Taquaraçu de Minas – MG, no uso de suas atribuições legais, **DECIDE:**

Relativamente à análise exarada pela CPL, receber o recurso interposto tempestivamente pela empresa HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI – ME; e NEGAR PROVIMENTO aos pedidos interpostos, mantendo a decisão de INABILITAÇÃO, proferida pela CPL.

Dê ciência à recorrente, divulgando-se esta decisão junto ao site do Município de Taquaraçu de Minas - MG, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em Lei.

Taquaraçu de Minas, 15 de setembro de 2020.

Antônio de Assis Filho

Secretário Municipal de Obras